



EDITAL 82/2025 – NEAD/UAB/MEC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS
CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições, torna **pública** a abertura do processo seletivo com vistas à contratação temporária de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO - INTÉRPRETE DE LIBRAS** para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro.

Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- a) Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- b) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- c) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de assistentes pedagógicos para atuação nos cursos, ofertados na modalidade Educação a Distância;

1.2 O presente processo seletivo terá **validade de 1 (UM) ano**, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **DUAS FASES**, sendo a avaliação curricular e realização de entrevista via webconferência de acordo com o cronograma disponível no Anexo I;

1.4 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO na modalidade de Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.5 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no cronograma do processo seletivo, divulgadas no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados bolsistas (Assistente Pedagógico) que atuarão no Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO/GUARAPUAVA;

2.2. Serão ofertadas as vagas em conformidade com o quadro a seguir:

MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS)	REQUISITOS
Assistente Pedagógico – Intérprete de Libras	01	- Graduado em Letras/Libras ou Letras; ou - Licenciatura, com Pós-Graduação em Libras; ou - Licenciatura, com certificado de proficiência pela FENEIS, CAS ou Pró Libras. -Possuir Especialização realizada em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC. - Experiência comprovada em Tradução e Interpretação em Libras.
Total	01	

2.2.1. Não serão consideradas como experiência profissional em atividades administrativas relacionadas a Educação a Distância quaisquer modalidades de estágio;

2.2.2 Não serão considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência;

2.2.3 O candidato deve dispor de tempo para cumprir uma carga horária de **20 horas semanais** para trabalhar na Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro desempenhando atividades designadas pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UAB;

2.2.4 O bolsista aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;

2.2.5 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da CAPES quando da convocação para o início de suas atividades;

2.2.6 **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

a) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

b) **Não** pode ser conta poupança;

c) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;

d) O sistema **não** aceita cadastro de conta-corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito;

2.2.7 O bolsista aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da CAPES a partir do início de suas atividades, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação UAB Unicentro;

2.2.8 Na modalidade de Educação a Distância (EaD) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação UAB Unicentro possui autonomia para avaliar e decidir sobre a permanência dos assistentes pedagógicos contratados. Caso seja constatada uma atuação insatisfatória ou o bolsista descumpra as obrigações descritas no Termo de Compromisso firmado na sua convocação, a Coordenação poderá solicitar a desvinculação do Assistente Pedagógico do curso;

2.2.9 Por se tratar de bolsa de fomento, o bolsista convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro-Oeste ou com a CAPES, não implicando nenhum direito trabalhista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente Pedagógico – Intérprete de Libras

- Mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, ouvintes e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa.
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais e administrativas, viabilizando a participação dos surdos no ensino, pesquisa e extensão, bem como no setor administrativo.
- Mediar a comunicação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes, na comunidade interna e externa, de forma a viabilizar o acesso e a participação plena nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Interpretar por meio da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS as aulas dos cursos ofertados pela UAB/Unicentro. Atuar de forma colaborativa junto aos demais professores, promovendo a acessibilidade nos serviços e nas atividades de ensino

4 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

- 4.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de curso de formação continuada, conforme cronograma a ser definido e comunicado;
- 4.2 A ausência do candidato no curso de formação continuada, acarretará no seu imediato desligamento;
- 4.3 O não cumprimento dos subitens “6.1 e 6.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que trata este Edital;
- 4.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA PARA AMBAS AS VAGAS

- 5.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:
- 5.1.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 5.1.2 Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes;



- 5.1.3 Ter formação em curso de graduação em Letras/Libras ou Letras, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisitos no item 2.2 deste edital;
- 5.1.4 Ter formação concluída em nível de Pós-Graduação em Libras *Lato Sensu* (possuir diploma e histórico escolar) ou *Stricto Sensu* (possuir diploma e histórico escolar), emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;
- 5.1.5 O candidato aprovado no processo seletivo de bolsistas, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental (exceto bolsas do CNPQ e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*) quando da posse da vaga na função de Assistente Pedagógico;
- 5.1.7 O candidato precisa ter conhecimento de informática básica: editor de texto, planilhas eletrônicas, ambiente virtual de aprendizagem, plataformas de interação (meet, streamy yard, entre outras) e *Internet*;
- 5.1.8 O candidato a Assistente Pedagógico não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, quando da posse da vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função de Assistente Pedagógico – Intérprete de Libras e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;
- 6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.3 Faz parte do processo seletivo a POSTAGEM *ON-LINE* DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, constante (relacionada) no “item 9”, deste Edital;
- 6.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;
- 6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR** no sistema de eventos da Unicentro (***submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO***), de **08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, os seguintes documentos:
- 7.2 Na **bandeja 1** os seguintes documentos:
- 7.2.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** e seu



respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), **devidamente autenticados** (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC) conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

7.2.2 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital;

7.2.3 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.2.4 Documentação comprobatória para fins de classificação, dispostos conforme ordem da tabela de pontuação do item 8.2 do presente Edital;

7.3 Na **bandeja 2**, anexar o link do Currículo Lattes atualizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios referentes às atividades descritas no Currículo Lattes realizados nos últimos 6 (seis) anos e em consonância com os requisitos exigidos;

7.3.1 Comprovante de Residência, se em nome de outra pessoa encaminhar documento que comprove vínculo com o candidato;

7.3.2 Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo III do Edital em tela;

7.4 A inscrição no processo seletivo de Assistente Pedagógico - Intérprete de Libras, deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/nead_assistente/2025/4 no período entre **08h00min do dia de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

7.5 Durante o ato de inscrição o candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, e-mail e contato telefônico, preferencialmente, com acesso ao aplicativo WhatsApp;

7.5.1 A **NÃO** informação dos itens descritos nos subitens 7.2 e 7.3 acarretará em desclassificação do processo seletivo;

7.6 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado, é **OBRIGATÓRIO** fazer a submissão **ON-LINE** de toda a **DOCUMENTAÇÃO** exigida no item 7 deste processo seletivo de Assistente Pedagógico, para ter a sua inscrição homologada;

7.7 As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no item 7.4, no período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Assistente Pedagógico do Nead/UAB/Unicentro, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

7.8 Dúvidas sobre o sistema de inscrição podem ser encaminhadas para o *e-mail*: nead.unicentro@gmail.com;

7.9 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.10 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela comissão de seleção, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

7.11 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às

condições para a mesma.

8 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos;

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	10 pontos
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	10 pontos
Especialização em Libras	10 pontos
Outra Especialização	05 pontos
Proficiência em Tradução e Interpretação pela FENEIS, CAS ou ProLibras	10 pontos
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga (nos últimos 05 anos)	05 pontos por curso (no máximo 15 pontos)
Experiência Profissional	
Experiência em atividades de tradução de Libras	1 ponto por ano de atuação comprovada por documentação ou um ponto por link de vídeo de transmissão em Libras, etc, (no máximo 30 pontos)
Comprovação de produção didática na área de educação a distância ou em Libras e/ou material didático digital e/ou produto audiovisual ou midiático (sites, vídeos, documentários, etc) na área Libras ou da educação a distância.	2 pontos por produção (no máximo 10 pontos)
	Total 100 pontos

8.3 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida pelo candidato. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior pontuação, no subitem Formação Acadêmica;
- Maior idade.



8.4. Somente participarão da segunda etapa os 6 (seis) primeiros colocados, em cada modalidade constante no item 2.2;

8.5 Os candidatos classificados além do número de participantes estabelecidos no item 10.3 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

9. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

9.1 Da entrevista:

- a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA**, via **webconferência**, nos dias **03 e 04 de abril** de 2025;
- b) O candidato que **NÃO** participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;
- c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE**, será desclassificado deste processo seletivo.

9.2 A **ENTREVISTA ON-LINE** será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na modalidade de educação a distância – EaD, Educação, questões relativas à área de atuação, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da **ENTREVISTA ON-LINE** (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora;

9.3 Para participarem da **ENTREVISTA ON-LINE**, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*;

10 DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado preliminar da avaliação de títulos.

10.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal;

10.2 Para os recursos previstos, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nead.unicentro@gmail.com. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

10.2.1 ser elaborados com argumentação lógica e consistente;

10.3 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

10.4 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;



10.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.unicentro.br/editais/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11 .DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, será determinada pela média simples final PF, sendo $PF = F1 \text{ (Primeira Fase)} + F2 \text{ (Segunda Fase)}/2$, na ordem decrescente.

11.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior idade.

11.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/>.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

12.2 No caso de candidatos classificados no regime de cotas, será observado o sorteio das modalidades, sendo:

12.2.1 Se a primeira modalidade sorteada não tiver selecionado para a sua vaga, esta passará para a seguinte e assim sucessivamente, até que se preencham todas as vagas reservadas para cotas para pretos, pardos ou indígenas ou vagas PCD, se houverem candidatos;

12.2.2 Será contemplada uma vaga para cada modalidade, respeitando o sorteio realizado;

12.3 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

12.4 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível), para fomento dos cursos e pagamento das bolsas de Assistente Pedagógico;

12.5 Após, a contratação do bolsista, caso a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará a sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Assistente Pedagógico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: <https://ead.unicentro.br/editais/>;

13.4 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

13.5 Na constância e validade do Processo Seletivo de bolsista: Assistente Pedagógico em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados, podendo haver ampliação de vagas;

13.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

13.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Assistente Pedagógico;

13.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

13.9 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

13.10 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

13.11 O bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

13.12 Para a permanência nas atividades em tela, o bolsista deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de bolsista do NEAD/UAB/UNICENTRO;

13.13 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

13.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 08 de setembro de 2025

Prof. Cleber Trindade Barbosa,
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof.ª Maria Aparecida Crissi Knuppel,
Coordenadora UAB/UNICENTRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período
Inscrições Através do site https://evento.unicentro.br/site/nead_assistente/2025/4	Das 08 horas do dia 08/09/2025 às 23h59min do dia 22/09/2025.
Homologação das inscrições	23/09/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições Através do e-mail nead.unicentro@gmail.com	Até às 23h59min do dia 25/09/2025
Publicação do resultado de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	26/09/2025
Edital de convocação para entrevistas	26/09/2025
Bancas de entrevistas	30/09/2025
Resultado da banca de avaliação	01/10/2025
Interposição de recursos Através do e-mail nead.unicentro@gmail.com	Até às 23h59min do dia 04/10/2025
Publicação do resultado dos recursos, quanto a avaliação curricular e entrevista	06/10/2025
Resultado Final	06/10/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida pelo Órgão _____,
DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 082/2025 – UAB/MEC –
UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para **bolsistas –
Assistente Pedagógico - Intérprete de Libras**, no âmbito da CAPES-
UAB/MEC-UNICENTRO.

Data: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do(a) Candidato(a):